

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 098/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 107/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/03/2022, PROCESSO Nº 2021000734 (ELETRÔNICO).**

## **I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**CLIMEST - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 18, nº 70, Quadra 28, Lote 01E, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.030-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.958.742/0001-48, neste ato representada a Sra. Adriana de Freitas Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.231.031-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 107/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, visando atender as necessidades da Central de Serviços Compartilhados - CSC, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2021000734 (eletrônico).

**II.II** – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 107/2022**) permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

**II.III** – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2023 e findando-se em 22/03/2024.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos Autos 2021000734 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CLIMEST - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
**ADRIANA DE FREITAS ARAÚJO**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 098/2023.**

**1- OBJETO:**

Contratação de empresas especializadas em Medicina do Trabalho com o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores, a Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de suas Normas Regulamentadoras (NR-1, NR-5, NR-7, NR-9 e demais que são pertinentes a esta instituição), nos quais obrigam todas as empresas e instituições a implantarem o PCMSO, PPRA, LTCAT, PPP, CIPA, E-social, visando atender os colaboradores em atuação na **Central de Serviços Compartilhados**, conforme especificado abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Meses	12	Serviço especializado de medicina e segurança do trabalho por 12 (doze) meses. <b>Obs.:</b> - Quantidade estimada de colaboradores: 80 (oitenta).

Produto	Quantidade Estimada	Valor estimado	Total estimado
PCMSO	1 serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
PPRA/PGR	1 serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
LTCAT	1 serviço	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
PPP	80 funcionários	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
CIPA	8 horas	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
HOMOLOGAÇÕES DE ATESTADO	80 funcionários	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
ASO	80 funcionários	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
E-SOCIAL	12 serviço	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>SOBTOTAL 1 - ESTIMADO:</b>			<b>R\$ 19.800,00</b>
HEMOGRAMA COMPLETO	80 exames	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
ELETCARDIOGRAMA	80 exames	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
ELETOENCEFALOGRAMA	80 exames	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
GLICOSE/GLICEMIA DE JEJUM	80 exames	R\$ 12,00	R\$ 960,00
RAIO X COLUNA DORSAL	80 exames	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
RAIO X COLUNA LOMBAR	80 exames	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
RAIO X DE TORAX PA PERFIL	80 exames	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
AUDIOMETRIA	80 exames	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
ACUIDADE VISUAL	80 exames	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
<b>SOBTOTAL 2 - ESTIMADO:</b>			<b>R\$ 29.920,00</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 49.720,00 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**

## INFORMAÇÕES/EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

### DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

#### **1 – PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:

- Elaboração, implantação, atualização e coordenação do Programa;
- Identificação dos riscos existentes nos locais de trabalho;
- Exame médico: Admissional (realizados antes que empregado inicie suas atividades);
- Exame médico: Periódico (realizados de acordo com intervalos específicos de cada função);
- Exame médico: Mudança de função (realizados quando ocorrer mudança de função);
- Exame médico: Retorno ao trabalho (realizados quando o empregado se encontrar afastado quais sejam os motivos);
- Exame médico: Demissional (realizados quando o empregado deixar o emprego);
- Determinação quanto aos exames específicos e a periodicidade dos mesmos de acordo com cada função;
- Emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Arquivamento dos exames pelo período de 20 anos;
- Palestras de conscientização (em data previamente marcada pela empresa);
- Elaboração do manual de segurança com curso de primeiros socorros;
- Acompanhamento da fiscalização;
- Visitas técnicas mensais (quantas forem necessárias);
- Orientação ao Recursos Humanos;
- Controle de Absenteísmo;
- Audiometria Ocupacional;
- Entrega do relatório anual, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
- Lançamento de todos os dados do PCMSO, ASO e exames complementares para plataforma do E-social.

#### **2 - PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais / **PGR** – Programa de Gerenciamento de Risco:

- Antecipação e reconhecimento dos riscos (químicos, físicos, ergonômicos e acidentes de trabalho);
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle de riscos;
- Avaliação dos agentes insalubres conforme exposição dos trabalhadores;
- Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento de exposição aos agentes;
- Registro e divulgação de dados;
- Arquivamento da documentação pelo período de 20 anos;
- Laudo ergonômico.
- Lançamento de todos os dados do PPRA para plataforma do E-social.
- Lançamento de todas as informações complementares ao PPRA para a plataforma do E-social. EX.: Equipamentos de Proteção Individual, Notas Fiscais referentes a esses equipamentos, Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, CIPA, outros;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos: Contendo, o inventário de riscos ocupacionais com o levantamento preliminar de perigos, identificação de perigo, avaliação de riscos ocupacionais, controle de riscos com medidas de prevenção, plano de ação, e implementação e acompanhamento das medidas de prevenção, análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e preparação para emergências.

#### **3 – LTCAT** - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho:

- Apresentar os resultados da análise global do desenvolvimento do PCMSO E DO PPRA;
- Demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem;
- Identificar as condições ambientais de trabalho por função ou o processo produtivo, em consonância com os demais expedientes do MPAS, do MTE ou do INSS pertinentes;
- Explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

#### **4 - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário:**

- Elaborar e manter atualizado o Perfil Profissiográfico, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador;
- Fornecer ao empregado, quando da rescisão do contrato de trabalho, uma cópia autenticada desse documento.

#### **5 – CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:**

- A Realização do processo da CIPA, com a instauração da Comissão Eleitoral, editais, inscrições, votação e todas as atividades previstas na NR-5 e lançamento na plataforma do E-social
- Treinamento dos cipeiros conforme NR-5 (com apostilas);
- Emissão de Certificado aos participantes;
- Orientação para registro da CIPA;
- Confecção de mapa de risco;
- Orientação para realização das reuniões mensais.

#### **6 - EXAMES COMPLEMENTARES (conforme demanda)**

- Aso, Admissional, Demissional, Retorno ao Trabalho, Mudança de Risco, Homologação de Atestado, Laudo de PNE
- Audiometria
- Acuidade Visual
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Glicemia
- Hemograma Completo
- Raio X Coluna dorsal
- Raio X Coluna Lombar
- Raio X de Tórax OIT
- PPP

#### **7 – HOMOLOGAÇÕES DE ATESTADOS**

A empresa deverá realizar a Homologação de atestados, mediante avaliação dos colaboradores, e análise do atestado.

#### **8 – E-SOCIAL**

Elaboração, orientação e fornecimento de arquivos da medicina e segurança do trabalho em formato XML que integre com o programa RM-Totvs, para envio ao E-social e demais demandar reativas ao cumprimento das obrigações, mesmo que aqui não citadas.

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**1** – Os Livros tais como PCMSO, PCMSO, LTCAT, PGR, relatório anual entre outros, deverá ser entregue em **arquivo eletrônico**, elaborado em editor de texto, do tipo MICROSOFT WORD e/ ou MICROSOFT EXEL e **01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada**. Este deverá estar concluído e entregue para a **CONTRATANTE**;

#### **2 - IMPOSTOS E TAXAS SOBRE O VALOR FATURADO:**

- Os valores faturados pela Licitante vencedora deverão obedecer à legislação Municipal e Federal vigente
- Todos os impostos, taxas encargos deverão estar inclusos no valor da Proposta.

**3** - A proposta deverá atender no mínimo as informações aqui relacionadas, sendo ainda estipulados os valores unitários, mensal e anual, além de outras observações que a empresa julgar pertinentes.

**4** – Para a realização dos exames e homologação de atestados a Clínica deverá atender em horário comercial 08:00 às 18:00.

**5** - Das Propostas - O valor unitário deve ser por livros/programas e demais itens sob demanda.

**9- JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a necessidade deste Instituto em atender legislação vigente, sobretudo para implementação dos serviços de medicina do trabalho para os colaboradores que atua na Central de Serviços Compartilhados.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CLIMEST - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
**ADRIANA DE FREITAS ARAÚJO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

## 1º TERMO ADITIVO Nº 098/2023

Código do documento 2cf139c000ca869c6a2bc04d85ec3bae

Hash do documento (SHA256): 264654ce3ce956ae2a88662ccdfa53840a12f7876a3270384bddcee243b930d8



- 
-  **ADRIANA DE FREITAS ARAÚJO**  
climestseg@gmail.com  
CLIMEST - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA -  
SÓCIA
- SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:53**  
Código verificador:  
5501bb6833c434a75c6814cdd13e751e
- 
-  **BRUNO CESAR BUENO SILVA**  
bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC
- SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:59**  
Código verificador:  
3cc490a7283154e5bdc6d79c52f1175
- 
-  **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC
- SEG, 13 de MAR de 2023 às 16:15**  
Código verificador:  
2c5ca923d7250d866ebff3106ce5c763
- 
-  **HENRIQUE ARAUJO TORRES**  
henrique.torres@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC
- SEG, 13 de MAR de 2023 às 16:32**  
Código verificador:  
8115e9cdce4d4e18d6c102e022961d60
- 
-  **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC
- TER, 14 de MAR de 2023 às 15:46**  
Código verificador:  
bb09e7a2a144caaeeb64f9f5fb68dfad
- 

## Logs

- SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:24 Operador **ANA SILVA** criou este documento número 2cf139c000ca869c6a2bc04d85ec3bae
- 
- SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:25 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ADRIANA DE FREITAS ARAÚJO**, assinando pela empresa **CLIMEST - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA -** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **climestseg@gmail.com**
- 
- SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:53 **ADRIANA DE FREITAS ARAÚJO** assinou este documento pela empresa **CLIMEST - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA -**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.5.129.47
- 
- SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:57 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**
-

SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:57 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:57 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 13 de MAR de 2023 às 15:59 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 13 de MAR de 2023 às 16:15 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

SEG, 13 de MAR de 2023 às 16:32 **HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 14 de MAR de 2023 às 08:56 Operador **JANETE SANTOS** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 14 de MAR de 2023 às 15:46 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.212.15

---